



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto a Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte rubrica:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Recurso: 01 – Livre
Programa de Trabalho: 0013 – Encargos Especiais
0.001 – Manutenção dos encargos do município – Operação Especial.
3.1.71.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.000,00
3.3.71.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00
4.4.71.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial a redução na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 – Manutenção dos encargos do município – Operação Especial.
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (435)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de março de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal